



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000
(89)35280068 - pmtamboril@gmail.com

DECRETO Nº 06/ 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e toma outras providências.

A Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores, Assessores e autônomos do Município de Tamboril do Piauí (PI), quando em viagem a serviço do Município, serão concedidas diárias, obedecendo-se aos seguintes valores:

I- Pata Prefeito e Vice-Prefeito:

- a- R\$ 525,00(quinientos e vinte e cinco reais)nas viagens a Teresina (PI);
- b- R\$ 300,00(trezentos reais)nas viagens a outras cidades do Estado do Piauí;
- c- R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)nas viagens às capitais fora do Estado do Piauí.

II- Para Secretários Municipais e autônomos:

- a- R\$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais)nas viagens a Teresina (PI);
- b- R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais)nas viagens a outras cidades do Estado do Piauí.
- c- R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) nas viagens às capitais fora do Estado do Piauí.

III- Para os demais ocupantes de cargos em comissão:

- a- R\$ 300,00(trezentos reais)nas viagens Teresina (PI);
- b- R\$ 200,00(duzentos e reais)nas viagens a outras cidades do Estado do Piauí.
- c- R\$ 375,00(trezentos e setenta e cinquenta reais) nas viagens às capitais fora do Estado do Piauí.

IV- Para Servidores Municipais ativos:

- a- R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais)nas viagens a Teresina (PI);
- b- R\$ 120,00(centos e vinte reais)nas viagens a outras cidades do Estado do Piauí.
- c- R\$ 300,00(trezentos reais) nas viagens às capitais fora do Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE TAMBORIL DO PIAUÍ, em Tamboril do Piauí, aos 01 de fevereiro de 2017.

ANA DELCÍDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal